



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR

O que é CBE?

Uma declaração documental feita periodicamente. Brasileiros com investimentos fora do País precisam ficar atentos à entrega da declaração anual de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) ao Banco Central

Os residentes que possuírem recursos no exterior em valor total igual ou superior a USD 100.000,00 (cem mil dólares americanos) ou equivalente em outra moeda, em 31 de dezembro de cada ano, estarão obrigatoriamente sujeitos a apresentar a Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior ao Banco Central do Brasil (BACEN), no período entre 15 de fevereiro a 5 abril do ano seguinte (datas finais de 2020 a serem confirmadas pelo Banco Central).

Essa Declaração possui caráter informativo e **não** gera qualquer pagamento de impostos. Entretanto, a legislação prevê penalidades que podem atingir o máximo de R\$ 250.000,00 em alguns casos.

Qual é o prazo para declarar?

O prazo para enviar a declaração começa em 17 de fevereiro e termina às 18h do dia 6 de abril de 2020.

Quem deve declarar ?

As pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País, assim conceituadas na legislação tributária, detentoras de valores de quaisquer naturezas, de ativos em moeda, de bens e direitos contra não residentes, cujos valores somados totalizem montante igual ou superior ao equivalente a:

- a. US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América), na data-base de 31 de dezembro de cada ano-base, deverão preencher a declaração CBE Anual.
- b. US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), nas datas-base de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano-base, deverão preencher a declaração CBE Trimestral.

Não existe uma declaração trimestral para o 4º trimestre, pois esta é a data-base da declaração anual.

Para verificar a equivalência de outras moedas ao dólar dos Estados Unidos da América, na data-base de cada declaração CBE, acesse a página de conversão de moedas que se encontra no sítio do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br), no menu de [Estabilidade financeira >> Câmbio e Capitais Internacionais >> Cotação de moedas](#).

Como declarar CBE?

A declaração é preenchida de forma eletrônica, podendo o cliente contar com nossa histórico de bons serviços , não deixe de nos consultar ,

Atenção: Para efeito de apuração da obrigatoriedade da declaração, devem ser considerados apenas ativos com valores positivos. Entretanto, uma vez configurada a obrigatoriedade da declaração, devem ser informadas também empresas com patrimônio líquido negativo. Atenção: Para efeito de apuração da obrigatoriedade da declaração, devem ser considerados apenas ativos com valores positivos. Entretanto, uma vez configurada a obrigatoriedade da declaração, devem ser informadas também empresas com patrimônio líquido negativo.